



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0207365-36

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

207.365

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -
21 de setembro de 2010

Oficial

Goiânia,

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 25, da quadra 17, sito a Rua CV-14, no RESIDENCIAL CENTER VILLE, com área de 360,00m², medindo: 12,00m de frente; 12,00m pela linha de fundo com o lote 06; 30,00m pelo lado direito com o lote 26; e 30,24m pelo lado esquerdo com o lote 24. **PROPRIETÁRIA:** SARKSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.336.553/0001-79, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-119.033 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-207.365 - Goiânia, 28 de setembro de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1601, fls. 147/149 em 08/09/2010, protocolada sob nº 441.636 em 21/09/2010, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **WALLBER MIRANDA CASTRO**, funcionário público, portador da CI nº 1261666733 SSP-BA e do CPF nº 937.061.201-78, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **CARLA MARIA AZEVEDO DE CARVALHO**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 15.012,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 420.5030-0 de 10/09/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av2-207.365 - Goiânia, 31 de março de 2014. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 20/03/2014, protocolado sob nº 538.151 em 20/03/2014, tendo em vista a CND do INSS nº 064792014-88888797 emitida em 06/03/2014 e a Certidão de Cadastramento nº 2.358.619-2 expedida pela Prefeitura local em 20/03/2014, para consignar a construção sobre o imóvel desta matrícula de um sobrado residencial, com a seguinte divisão interna: **Pavimento Térreo:** 02 BOXES DE GARAGEM, VARANDA, 03 QUARTOS SENDO 01 TIPO SUÍTE, UMA SALA DE ESTAR E UMA COZINHA; **Pavimento Superior:** 03 SUÍTES SENDO 01 DO TIPO MÁSTER, UM CLOSET, UMA SACADA E UMA SALA DE ESTAR; com 251,91m² de área total construída, no valor venal de R\$ 147.661,92. Dou fé. O Suboficial.

Av-3-207.365. Protocolo n. 549.555, de 14/08/2014. **RETIFICAÇÃO DE RG.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 29/08/2014, para retificar o número da Carteira de Identidade do proprietário acima **Wallber Miranda Castro**, que constou de maneira errônea, quando o correto é **CI/RG sob nº 1261666763-SSP/BA**, tudo conforme consta do documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 03 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-4-207.365. Protocolo n. 549.555, de 14/08/2014. **RETIFICAÇÃO DE NOME.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 03/09/2014, para retificar o nome da proprietária **Carla Maria Azevedo de Carvalho**, que constou de maneira errônea, quando na verdade o correto é **CARLA**

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0207365-36

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º

207.365

MARIA AZEVEDO DE CARVALHO CASTRO, conforme Certidão de Casamento, extraída do Livro BA-020, fls. 252, Termo n. 9.661, do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 03 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *Igor França Guedes*

Av-5-207.365. Protocolo n. 549.555, de 14/08/2014. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui designação cadastral sob n. 349.017.0361.0001, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 01 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *Igor França Guedes*

R-6-207.365. Protocolo n. 549.555, de 14/08/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, datado de 24/07/2014, o proprietário acima qualificado e sua mulher, brasileira, do lar, portadora do RG n. 3768157-SPTC/GO e do CPF n. 951.760.981-72, casados na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 04 Sul, Lote 11, Apto. 1405, Residencial Elegance, Taguatinga/DF, venderam o imóvel objeto desta matrícula para MARCELO BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Funcional n. 23812-OAB/GO e do CPF n. 515.213.771-20, residente e domiciliado na Rua Madri, n. 36, Quadra 27, Lote 29, Jardins Madri, nesta Capital, pelo preço de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 584.5805-8 de 12/08/2014. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Goiânia, 03 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *Igor França Guedes*

R-7-207.365. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Ainda pelo contrato noticiado no R-5 acima, o proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, em São Paulo/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser resgatada no prazo de 408 meses, em prestações mensais a partir de 24/08/2014, à taxa nominal de juros de 8,46% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei n. 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 500.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Goiânia, 03 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *Igor França Guedes*

Av-8-207365 - Protocolo n. 696794, de 21/05/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201905.2115.00810820-IA-550, datado de 21/05/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 1ª Vara

Continua na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0207365-36

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

207.365	02	Livro 2 - Registro Geral - <i>BSF</i>
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 22 de maio de 2019

do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00102893620185180001, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MARCELO BORGES DE OLIVEIRA. Selo Digital n. 01911903071844127707226. Goiânia, 22 de maio de 2019. Dou fé. *BSF*

Av-9-207.365 - Protocolo n. 723.602, de 13/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202002.1216.01063673-IA-110, datado de 12/02/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107204620185180009, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MARCELO BORGES DE OLIVEIRA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122103055448812770504. Goiânia, 10 de março de 2021. Dou fé. *MS*

Av-10-207.365 - Protocolo n. 734.995, de 10/06/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202006.1010.01176922-IA-690, datado de 10/06/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107206720185180002, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MARCELO BORGES DE OLIVEIRA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122103055448812770505. Goiânia, 10 de março de 2021. Dou fé. *MS*

Av-11-207.365 - Protocolo n. 800.824, de 19/01/2022. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 19/01/2022 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2235 e 2041, São Paulo-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 998.078,15. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 89602378 de 22/01/2022. Emolumentos: R\$ 1.722,77. FUNDESP: R\$ 172,28. FUNESP: R\$ 137,82. Estado: R\$ 51,68. FECAD: R\$ 27,56. FUNPES: R\$ 41,35. FUNEMP: R\$ 51,68. FUNCOMP: R\$ 51,68. FEPADSAJ: R\$ 34,46. FUNPROGE: R\$ 34,46. FUNDEPEG: R\$ 21,53. FEMAL-GO: R\$ 43,07. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 21,53. ISS: R\$ 86,14. Total: R\$ 2.498,01. Selo Digital n. 00122201184299325430183. Goiânia, 01 de fevereiro de 2022. Dou fé. *lp*

Av-12-207.365 - Protocolo n. 848.916, de 07/02/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202302.0709.02547354-MA-650, datado de 07/02/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00102893620185180001, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-8**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122302013485829900026. Goiânia, 17 de fevereiro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 207.365

CNM: 026013.2.0207365-36

Av-13-207.365 - Protocolo n. 876.057, de 04/09/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202309.0117.02906653-TA-280, datado de 01/09/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107206720185180002, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-10**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122311112994229700774. Goiânia, 20 de novembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-14-207.365 - Protocolo n. 871.755, de 03/08/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202308.0313.02845602-PA-420, datado de 03/08/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107204620185180009, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-9**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122308013236029900029. Goiânia, 11 de dezembro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **207.365** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122402012807034420965**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por MARRYELLE MESSIAS ARANTES (042.791.881-22)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (THNU-C7VU-MJ9N-8L25)

Goiânia/GO, 07 de fevereiro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

